

LEI Nº 413/2025

Colônia do Gurgueia-PI, 03 de julho de 2025.

**DENOMINA LOGRADOUROS PUBLICOS NA
COMUNIDADE LAGOA CERCADA, ZONA
RURAL DO MUNICIPIO DE COLONIA DO
GURGUÉIA-PI**

A Câmara Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, aprovou e eu, Prefeita municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas abaixo discriminadas, na Comunidade Lagoa Cercada, na Zona Rural deste município de Colônia do Gurgueia, estado do Piauí, passam a ter as seguintes denominações:

- I-** Rua Projetada '01' – Rua Tereza Barbosa Pereira
- II-** Rua Projetada "02" - Rua João Manoel Tito
- III-** Rua Projetada '03" – Rua Jaime dos Santos Carvalho
- IV-** Rua Projetada '04" -Rua Joaquim Lucas Monteiro
- V-** Rua Projetada "05" – Rua Luiz Pereira dos Santos
- VI-** Rua Projetada '06" – Rua Izabel Ferreira de Sousa
- VII-** Rua Projetada "07" - Rua Jose Alves Nogueira
- VIII-** Rua Projetada "08" -Rua Pedro dos Santos Carvalho
- IX-** Rua Projetada "09" - Rua Cicero Pinto da Silva
- X-** Rua Projetada "10" – Rua Maria Novais Silva

Art. 2º - As Ruas de 01 a 05 são contadas no sentido sul/norte e as Ruas 06 a 10, são contadas no sentido oeste/leste conforme anexo 2.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO

Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia-PI

TERMO DE SANÇÃO

A PREFEITA DE COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI, no uso das atribuições que conforme previsão na Lei Orgânica do Município, Resolve Sancionar a Lei Municipal de N° 413/2025, que **“DENOMINA LOGRADOUROS PUBLICOS NA COMUNIDADE LAGOA CERCADA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE COLONIA DO GURGUÉIA-PI”**, aprovada por unanimidade em primeiro e segundo turno de votação pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia - PI, em 03 de julho de 2025.

LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia-PI